

## 16ª SESSÃO DO SUBCOMITÊ DE PROGRAMA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

*Sessão virtual, 23 a 25 de março de 2022*

---

*Tema 4.3 da agenda provisória*

SPBA16/9  
4 de fevereiro de 2022  
Original: inglês

### PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO EXCEDENTE

#### Antecedentes

1. O Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estipula que o saldo das contribuições fixas e receitas diversas orçadas não comprometido ao fim do exercício orçamentário corrente, ou não autorizado a ser transferido para o exercício orçamentário subsequente, será usado para repor o Fundo de Capital de Giro ao nível autorizado. Daí em diante, todo saldo será transferido para o excedente e disponibilizado para uso posterior, em conformidade com as resoluções aprovadas pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor.

2. A Diretora calcula um excedente orçamentário de US\$ 24.469.842,08<sup>1</sup> para o biênio 2020-2021. O montante final só estará disponível depois que o Auditor Externo concluir e assinar a auditoria das demonstrações financeiras da Organização Pan-Americana da Saúde referentes a 2021, o que deve ocorrer até 15 de abril de 2022.<sup>2</sup>

#### Proposta

3. Após a conclusão da auditoria das demonstrações financeiras referentes a 2021, qualquer excedente do orçamento servirá primeiro para repor o Fundo de Capital de Giro ao nível autorizado de \$50.000.000,00<sup>3</sup>. Considerando que o saldo desse Fundo em 31 de dezembro de 2021 era de \$28.708.814,84, \$21.291.185,16 do excedente orçamentário serão usados para repor o Fundo de Capital de Giro.

4. Em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da OPAS, o saldo remanescente poderá estar disponível para uso subsequente de acordo com as resoluções aprovadas pela Conferência ou pelo Conselho Diretor.

---

<sup>1</sup> Salvo indicação em contrário, todos os valores monetários neste relatório estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

<sup>2</sup> Em conformidade com o Artigo 14.9 do Regulamento Financeiro.

<sup>3</sup> Ver Documento CD58/10 e Resolução CD58.R1 (2020).

---

5. Em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da OPAS, a proposta de alocação de \$24.601.516,21, resultante do excedente do orçamento de 2020-2021 de \$24.469.842,08 e do saldo remanescente de biênios anteriores no Fundo do Excedente Orçamentário de \$131.674,13, está apresentada a seguir:

<b>Fundo</b>	<b>Montante (US\$)</b>
<b>Fundo de Capital de Giro</b>	<b>\$21.291.185,16</b>
<b>Fundo Mestre de Investimentos de Capital</b>	<b>\$3.310.331,05</b>
<i>Fundo Subsidiário de Manutenção e Melhoria de Bens Imóveis</i>	\$2.310.331,05
<i>Fundo Subsidiário de Tecnologia da Informação</i>	\$1.000.000,00
<b>Proposta de alocação total</b>	<b>\$24.601.516,21</b>

#### **Ação pelo Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração**

6. Solicita-se que o Subcomitê tome nota deste relatório e apresente as recomendações que considerar pertinentes.

---